

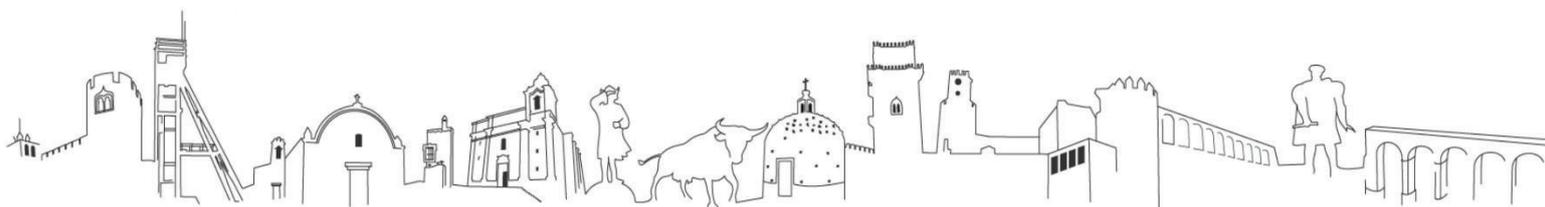
cimbal

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007)

Ano 2021



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL	2
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2021	3
3.1	Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros 3	
3.2	Programa PART	4
3.3	PROTransP	7
3.4	Contratos para cumprimento de obrigações de serviço público	7
3.5	Instituto da Mobilidade e dos Transportes - IMT	10
3.6	Outras Atividades	10
4	DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	12

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada autoridade de transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações de serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que “as autoridades de transportes enviam à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior”.

O presente relatório versa assim sobre as atividades desenvolvidas pela autoridade de transportes CIMBAL durante o ano 2021, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo enquadramento jurídico estabeleceu, entre outras, as seguintes reformas no anterior figurino do setor dos transportes:

- Todas as operações de serviço público tinham que ser submetidas a concurso público até 2019 (mais tarde prorrogado por 2 anos adicionais);

- As competências de Autoridade de Transportes, que até então estavam centralizadas em Lisboa, no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, foram descentralizadas para as Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas (no que concerne a transportes de âmbito regional) e para os Municípios (no que concerne a transportes de âmbito Municipal).

Com efeito, de acordo com o artigo 7.º do RJSPTP, *“as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”*.

Nestes termos – e por decisão unânime de todos os Municípios que a constituem, de março de 2018 – a CIMBAL assumiu-se como Autoridade de Transportes para todo o território da CIMBAL, à exceção dos transportes urbanos de Beja, cuja Autoridade de Transportes é aquele Município, por sua própria decisão.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2021

Em cumprimento destas novas competências cometidas à CIMBAL, esta CIM desenvolveu, durante o ano de 2021, um conjunto de trabalhos no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, dos quais se destacam os seguintes:

3.1 Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

Devido à Pandemia Covid-19, tendo-se verificado ainda no primeiro semestre bastantes restrições, e por questões de logística, o início da Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, que deveria arrancar durante o ano de 2021, foi adiado para o início do ano de 2022. Com este

adiamento foi possível aproveitar a interrupção do ano letivo, no período do Natal, para proceder às mudanças necessárias face à entrada em vigor da Concessão, nomeadamente a marca/imagem TRIMBAL - Transporte Rodoviário Intermunicipal do Baixo Alentejo.

Realizaram-se várias reuniões, entre a CIMBAL e o operador **ABA – Autocarros do Baixo Alentejo**, de preparação para o arranque do período de transição do contrato de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros. Estas reuniões tiveram como objetivo principal verificar, em conjunto, as obrigações de cada uma das partes durante os dois meses prévios ao início da concessão e estabelecer prazos de entrega dos mesmos.

3.2 Programa PART

No âmbito do Orçamento de Estado para 2021, o Governo aprovou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com uma verba global de 54 milhões 429 mil e 400 euros. Destes, 35 milhões 465 mil e 111 euros foram atribuídos à Área Metropolitana de Lisboa, 8 milhões 922 mil e 719 euros foram atribuídos à Área Metropolitana do Porto e 10 milhões 42 mil e 70 euros para o resto do país. Da totalidade da verba destinada ao resto do país, coube à Autoridade Transportes da CIMBAL o valor de 321 mil e 347 euros.

Com base nestes valores foi submetido na plataforma do Fundo Ambiental o Relatório de Aplicação do PART para o ano de 2021, tendo como pressuposto o início da concessão durante o 2º trimestre de 2021, deste modo o plano de aplicação foi dividido em 2 fases com as seguintes características:

- Fase 1: Até final do Ano Letivo / Início da Concessão:
 - Desconto nos Passes Escolares e Desconto de 25% nos Passes Gerais (mantendo-se inalterado o programa PART do ano de 2020).

- Fase 2: Início da Concessão
 - Reformulação dos descontos PART (o início da concessão é o momento ideal para a alteração);
 - O objetivo seria concentrar os apoios na redução dos passes gerais, procurando atingir o preço mais próximo possível dos 30,00 €/40,00 € semelhante à AML e AMP.
 - A proposta concreta de migração para a segunda fase do Programa PART seria assim decidida com base nos valores efetivos de execução do PART até ao fim do primeiro trimestre (por forma a conhecer, com exatidão, quais os valores disponíveis para o resto do ano, bem como o momento exato em que se iniciará a nova concessão).

Contudo, e como já mencionado, esta situação não se verificou, o início da concessão durante o 2º semestre de 2021, tendo sido apenas mantidas as medidas relativas aos descontos nos Passes Escolares, desconto de 25% nos Passes Gerais, apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, e o financiamento de serviços essenciais.

No sentido de proceder à submissão, na plataforma do Fundo Ambiental, do Relatório de Execução do PART 2021, foi solicitado aos municípios o envio das despesas referentes aos procedimentos adotados entre estes e os Operadores, bem como a respetiva descrição e fundamentação de despesa referente à sua aplicação em redução tarifária ou em reforço de oferta durante 2021, assim como relativa aos serviços essenciais necessários para fazer face à pandemia.

Foi promovida uma reunião extraordinária do Concelho Intermunicipal da CIMBAL, no final do ano de 2021, no sentido de informar e apresentar aos municípios associados questões relacionadas com a Concessão do Serviço Público dos Transportes Rodoviários de Passageiros do Baixo Alentejo, a reunião abordou os seguintes temas:

- Concessão 2022/2026;
- Taxa de Atualização Tarifária 2022;
- PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2022.

3.3 PROTransP

No âmbito da utilização das verbas atribuídas à CIMBAL enquanto Autoridade de Transportes, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) atribuiu uma verba de 277.976,31 €, que permitiu financiar a reposição dos serviços de transporte público que foram suspensos devido à pandemia.

3.4 Contratos para cumprimento de obrigações de serviço público

Verificou-se ainda durante o ano de 2021, nomeadamente até final do mês de setembro, tendo em conta a situação pandémica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), a necessidade de celebrar contratos para cumprimento de obrigações de serviço público com os operadores Rodoviária do Alentejo e Empresa de Viação de Barranquense, que confere o direito a uma compensação, a atribuir pela autoridade de transportes CIMBAL, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

De acordo com a orientação prevista na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a Autoridade de Transportes CIMBAL e os Municípios procederam à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte escolar, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial até finais do mês de setembro.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte. Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos. Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

No âmbito da utilização das verbas atribuídas à CIMBAL enquanto Autoridade de Transportes, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), que permitiu financiar a reposição dos serviços de transporte público que foram suspensos devido à abrupta redução da procura associada à pandemia e que se justificaram repor devido à retoma das atividades e ao incremento da procura e das limitações à ocupação associadas à salvaguarda da saúde pública, adiante colocamos à aplicação das verbas recebidas através do quadro:

	Verbas Executadas - 2021					
	Dotações	Total	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Verba PART 2021 (AT CIMBAL)	321.347,35€	321.347,35€	80.336,75€	80.336,75€	53.557,89€	107.115,96€
Verba PROTransP 2021	277.976,31€	111.289,12€			111.289,12€	
Compensação extraordinária (Despacho n.º 3515-A/2021)	139.111,00€	139.111,00€		111.289,12€	20.866,71€	6.955,17€
Despacho n.º 11653-A/2021	87.800,74€	87.800,74€				87.800,74€
Despacho n.º 8280/2022	350.789,47€					
TOTAL	1.177.064,87€	659.548,21€	80.336,75€	191.625,87€	185.713,72€	201.871,87€

Abaixo colocamos os veículos-km e passageiros transportados relativos à área de influência da CIMBAL em 2021.

	Unidade	Dados Fornecidos pelos Operadores												TOTAL
		jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	
Produção de Transporte	veículos/km	145.365	68.386	68.564	157.535	168.669	160.402	107.579	77.266	132.232	157.197	164.193	141.1381	1.548.769
Passageiros Transportados	passageiros	40.767	6.407	9.268	50.288	64.492	53.577	21.627	12.741	38.355	74.750	80.414	48.828	501.514

Com o evoluir positivo da situação pandémica e o levantamento de grande parte das restrições adotadas, nomeadamente lotação nos transportes públicos, foram dadas como terminadas as compensações aos operadores relacionados com o cumprimento de obrigações de serviço público no terceiro trimestre de 2021.

3.5 Instituto da Mobilidade e dos Transportes - IMT

No final do ano de 2021, após vários esclarecimentos realizados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes – IMT sobre a Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, relativa ao Passe de Antigo Combatente foi possível entender os procedimentos de implementação e quais as obrigações de cada uma das partes envolvidas no processo. Após este entendimento foi transmitida toda a informação aos Operadores para que, logo que a medida entrasse em vigor (a 5 de novembro), os mesmos pudessem estar em condições para implementar o Passe de Antigo Combatente.

3.6 Outras Atividades

No âmbito da Concessão do Serviço Público dos Transportes Rodoviários de Passageiros do Baixo Alentejo, com início previsto para janeiro de 2022, a Autoridade de Transportes CIMBAL promoveu uma Ação de Capacitação com o objetivo de proporcionar, a técnicos e eleitos, a obtenção de competências que permitam acompanhar a sua implementação. Esta ação foi composta por quatro módulos (Economia dos transportes, Enquadramento jurídico dos serviços de transporte público de passageiros, Monitorização e gestão dos contratos de serviços de transportes e Análise de redes de transportes) e abrangeu 26 participantes.

Também a equipa da Autoridade de Transportes da CIMBAL usufruiu de uma formação sobre o Software de apoio à Gestão e Fiscalização do serviço de transportes, adquirido para o efeito, tendo sido abordados os seguintes conteúdos:

1. Módulo base de gestão de dados da oferta planeada

- Utilização das várias funcionalidades do módulo base ao nível da camada de apresentação numa perspetiva de utilizador final;

- Utilização o módulo de partilha de informação na perspetiva de Município ou entidade externa;
- Apresentação do modelo de dados utilizado na plataforma relativo à oferta planeada;
- Utilização do módulo de carregamento de dados da oferta planeada;
- Apresentação do modelo de dados utilizado na plataforma relativo às vendas e validações de bilhetes;
- Utilização do módulo de gestão do PART;

2. Módulo de fiscalização

- Apresentação do modelo de dados necessário para a integração na plataforma;
- Utilização das várias funcionalidades do módulo de fiscalização;

3. Módulo de informação ao público

- Utilização das várias funcionalidades do módulo de informação ao público, incluindo as várias formas de pesquisa disponíveis na plataforma

4 DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador 1	Operador 2
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	Rodoviária do Alentejo	Empresa de Transportes Barranquense
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:			
	(i) Designação do contrato;		Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;			
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);		2015-2021	2015-2021
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);		Sim	Sim
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);		Não	Não
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.		Sim	Sim
(v) É atribuída exclusividade (S/N);		Não	Não	
(vi) Modos de transporte.		Rodoviário	Rodoviário	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador 1	Operador 2
	<p>Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:</p> <p>(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;</p>	-	<p>8034,8041,8049,8128,8131,8146,8156,8192,8196,8232,8248,8349,8601,8606,8607,8609,8611,8612,8613,8614,8615,8616,8617,8619,8628,8632,863,8637,8750,8751,8753,8754,8756,8757,8758,8761,8762,8763,8764,8765,8768,8769,8770,8771,8772,8773,8774,8775,8783,8956</p>	<p>001, 002, 003, 004</p>
	<p>(ii) Transporte regular e transporte flexível.</p>		<p>100% Transporte Regular</p>	<p>100% Transporte Regular</p>
	<p>Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.</p>	-	<p>N.D.</p>	<p>N.D.</p>
Oferta	<p>N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.</p>	Un.	<p>50 linhas</p>	<p>4 linhas</p>
	<p>N.º de circulações:</p>		<p>55.526</p>	<p>2.500 (dados de 2019; N. D. dados de 2021)</p>
	<p>(i) Totais anuais;</p>	Un.	<p>250 (dados de 2019; N. D. dados de 2021)</p>	<p>10 (dados de 2019; N. D. dados de 2021)</p>
	<p>(ii) Média diária nos dias úteis;</p>		<p>N.D.</p>	<p>N.D.</p>
	<p>(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.</p>	%	<p>94%</p>	<p>94%</p>
	<p>% da população do município servida por transportes públicos.</p>	10 ³ VKm	<p>1.430.197</p>	<p>118.572</p>
<p>N.º de veículos.km produzidos.</p>	10 ⁶ LKm	<p>107.000.000 (dados de 2019; N. D. dados de 2021)</p>	<p>16.500.000 (dados de 2019; N. D. dados de 2021)</p>	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador 1	Operador 2
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço: (i) Títulos ocasionais; (ii) Títulos monomodais; (iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	-	- Sim Sim Sim	Sim Sim Sim
	N.º de passageiros transportados.	Un.	499.632	1.882
Procura	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKm	N.D.	N.D.
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	N.D.	N.D.
	Taxa de fraude detetada.	%	N.D.	N.D.
	Número de veículos da frota por:		50	4
Material circulante (frota)	(i) Tipo de combustível;		gasóleo - 50	gasóleo - 4
	(ii) Por norma ambiental EURO;	Un.	N.D.	N.D.
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;		N.D.	N.D.
	(iv) Por lotação.		N.D.	N.D.
Indicadores Económico-	Idade média da frota	Anos	N.D.	18 anos
	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro	1.518.518 €	92.711 €

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador 1	Operador 2
Financeiros	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação: (i) Compensações por obrigações de serviço público; (ii) Remuneração pela prestação do serviço público; (iii) Compensações tarifárias (por ex. 4 18, Sub 23, Social+); (iv) Outros subsídios à exploração; (v) Outros gastos. Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros: (i) Em material circulante; (ii) Outros investimentos.	10 ³ Euro	551.421 €	19.282 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			0 €	0 €
			86.100,00 €	0 €
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	N.D.	N.D.
	Índice de pontualidade (IP5).	%	N.D.	N.D.
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	N.D.	N.D.
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	N.D.	N.D.
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, <i>online</i>), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	N.D.	N.D.

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador 1	Operador 2
Sustentabilidade	N.º de acidentes de viação (<i>safety</i>), por tipo de acidente.	Un.	N.D.	N.D.
	N.º de incidentes de segurança (<i>security</i>)	Un.	N.D.	N.D.
	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	N.D.	N.D.
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³	N.D.	N.D.